Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Janeiro de 1825. Luiz José de Carvalho e Mello. Snr. Domingos Borges de Barros.

N.º 45. Tendo consideração S. M. I. aos necessarios principios e sobeja aptidão que concorrem na pessoa de Filadelpho de Toledo Palomes, natural Portuguez, Lisboneiro, Lithographo, e Artista, nesta Corte, p.ª adquirir nestes ramos novos conhecim.tos nos Paizes onde existem e Mestres eminentes, e os Estabelecim.tos mais abeis: Ha por bem o M.mo Augusto Senhor, Conceder-lhe por Decreto de 25 do Janeiro passado uma Pensão annual de Seis centos mil reis, principiando o vencim.to do dia em q. sahir desta Corte, p.º qualquer Porto de França, onde se deve instruir nas artes da sua Profissão attento ao dia da sua entrada no Imperio, o que participo a V.M.ce p.º sua intelligencia e governo, ficando outro sim V.M.ce prevenido de q. deverá dar exactas informações da applicação e progressos d'este Artista, durante a sua estada n'este Reino, devendo prestar attenção, e fiscalizar o comportam.to do d.º Palomés, e informando

competentemente por esta Repartição o que souber a este respeito p.a ser presente ao Illmo e Exmo Regente Senhor. O que communico a V.m.e p.a seu intelligencia e execução. D.s G.e a V.m.e Palacio do Rio de Jan.ro em 5 de Fevereiro 1825. Luiz Paes de Carvalho e Mello. Sr. Domingos Borges de Barros. —

Nº 80. Remeto inclusa a V.S. a lista das obras que me parecem necessarias no meu Gabinete, e cuja execução recommendo a V.S. Haja de effectuar com a possivel Brevidade e Segurança. D.s G.e a V.S. Palacio do Rio de Jan.ro em 7 de Junho de 1825. Luiz Paes de Carvalho e Mello. Sr. Domingos Borges de Barros.

Nº 92. Tendo S. M. o Imperador Determinado, por Decreto de 3 de Agosto da copia inclusa, q. se fizessem extensivas aos quatro militares da Provincia da Bahia, constantes da Relação annexa á Portaria do Ministro e Secretario d'Estado dos Negos da Guerra, ambas juntas por copia, as vantagens que Elle por bem conceder